



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2683

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2683

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	8
Secretaria Municipal da Saúde	9
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9
Notificação	9
Secretaria Municipal da Administração	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Licitações e Contratos	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Aviso de Licitação	23
Fundação Educacional de Votuporanga	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 506, de 26 de agosto de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA APARECIDO DONIZETE
GRANDE, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO PARQUE
RESIDENCIAL SELLER)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA APARECIDO DONIZETE GRANDE a atual Rua Projetada 06A, localizada no Loteamento Parque Residencial Sellar, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 155/2026, de autoria do vereador Sargento Moreno.

LEI Nº 7 507, de 26 de agosto de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA DÉBORA CRISTINA ALVES,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
PARQUE RESIDENCIAL SELLER)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DÉBORA CRISTINA ALVES a atual Rua Projetada 24, localizada no Loteamento Parque Residencial Sellar, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 163/2026, de autoria do vereador Vilmar da Farmácia e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 508, de 26 de agosto de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA ANTÔNIO POÇAM,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
PARQUE RESIDENCIAL SELLER)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO POÇAM a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Parque Residencial Sellar, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 148/2026, de autoria do vereador Sargento Moreno.

LEI Nº 7509, de 26 de agosto de 2026

*(Dispõe sobre autorização do
Poder Executivo, a realizar
parcelamento de dívida com a
União, por meio da Receita
Federal do Brasil-RFB e/ou da
Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional - PGFN, e dá outras
providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar



acordo de parcelamento de dívida de contribuições previdenciárias, junto à União, por meio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Receita Federal do Brasil - RFB em até 300 (trezentas) parcelas, dispostas na Emenda Constitucional nº 136/2025, nas IN RFB 2283, de 09 de outubro de 2025 e IN RFB 2300, de 23 de dezembro de 2025 e Portaria PGFN/MF nº 2.212 de 29 de setembro de 2025, inclusive alterações supervenientes.

Parágrafo único. Para parcelamento o Processo nº 10850.720.957/2014-22 - RFB; Processo nº 10850.721.757/2018-11 - RFB e Processo nº 10850.721.948/2018-82 - RFB, todos acrescidos do valor do IPCA e juros reais de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) relativo ao parcelamento em até 300 (trezentas) parcelas mensais.

Art. 2º As parcelas de que trata o artigo anterior serão liquidadas mediante retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Parágrafo único. A SAEV Ambiental ressarcirá o Município pelos valores eventualmente retidos do FPM em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei, observados os prazos e as condições estabelecidos em instrumento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementada se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

LEI Nº 7 510, de 26 de agosto de 2026

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRA LOCALIZADA NA RODOVIA PÉRICLES BELLINI AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, faixa de terra localizada na Rodovia Péricles

Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m, com a seguinte descrição:

IMÓVEL

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini SP 461, no km 131 + 300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Cadastro Municipal: NE.41.13.01 lote 04 (área a ser doada)

Matrícula: 55.241

Área a ser doada: 3.018,52m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

IMÓVEL: "início no **ponto 1** com coordenadas N=7.747.420,774 e E=606.319,032, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2185+7,30, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 359°0651", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,85m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 2** com coordenadas N=7.747.438,624 e E=606.318,756, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 341°1403", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 20,02m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N=7.747.457,584 e E=606.312,314, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 323°1054", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,71m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N=7.747.471,763 e E=606.301,699, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 302°2937", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,43m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N=7.747.481,124 e E=606.287,002, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 285°0754", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 23,58m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N=7.747.487,279 e E=606.264,239, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 11°3012", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,64m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N=7.747.509,465 e E=606.268,754, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 97°0414", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 25,21m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N=7.747.506,361 e E=606.293,775, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 78°1858", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo



projeto, em uma distância de 15,01m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N=7.747.509,400 e E=606.308,471, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 62°5420", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 11,04m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N=7.747.514,428 e E=606.318,299, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 53°3314", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,18m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N=7.747.522,256 e E=606.328,898, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 33°0011", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,65m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N=7.747.533,707 e E=606.336,335, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 25°2337", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,20m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N=7.747.553,765 e E=606.345,857, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2192+2,97, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 191°2414", pelo limite da faixa de domínio existente, em uma distância de 135,66 m, confrontando-se com a Rodovia SP 461 até o **ponto 1**, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.018,52 m² (três mil e dezoito metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 511, de 26 de agosto de 2026

(Altera o art.1º da Lei nº 7.224, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São

Paulo/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art.1º da Lei nº 7.224, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados no Município e Comarca de Votuporanga-SP, conforme segue:

IMÓVEL "1"

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros e Km 121 + 968,69m

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Matrícula: 35.952

Área Doad: 388,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "inicia-se no vértice E0V-P-0122, Longitude: -50°00'11,178", Latitude: -20°26'58,114" e Altitude: 501,05m, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.358 + 16,79m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 26°52'59" e distância de 18,21m, confrontando-se com a SP 461, rodovia Péricles Bellini até o vértice E0V-P-0123, Longitude: -50°00'10,894", Latitude: -20°26'57,586" e Altitude: 501,27m, distante a 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.359 + 15,01m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 124°00'47" e distância de 9,90m, confrontando com área remanescente até o vértice E0V-P-0124, Longitude: -50°00'10,611", Latitude: -20°26'57,766" e Altitude: 501,35m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 106°04'46" e distância de 9,44m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0125, Longitude: -50°00'10,298", Latitude: -20°26'57,851" e Altitude: 501,40m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 87°59'49" e distância de 22,02m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0126, Longitude: 50°00'09'539", Latitude: -20°26'57,826" e Altitude: 501,83m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 177°37'09" e distância de 6,28m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V P-0127, Longitude: -50°00'09,530", Latitude: -20°26'030" e Altitude: 501,83m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de



domínio pretendida pelo projeto com azimute 266º54'18" e distância de 47,84m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0122, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 388,81m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

"ÁREA REMANESCENTE"

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 35.952

Localização: Rodovia Péricles Belini-SP 461 (sentido Votuporanga-Nhandeara)

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 3.231,58m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: inicia no marco 0 (M-0) cravado na margem direita da rodovia Péricles Belini SP-461, na confrontação com a propriedade da estrada municipal VTG-459 (Votuporanga) e com esta segue confrontando no rumo 49º26'25"SE, na distância de 113,65 metros, até o marco 1 (M-1); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal VTG-374 (Votuporanga-Floreal), no rumo 49º35'17"SW, na distância de 18,34 metros, até o marco 2 (M-2); daí deflete à direita e segue num desenvolvimento em curva, na distância de 16,16 metros, confrontando com Neide Ribeiro da Silva e outros, matrícula nº 39.036 (outrora Tetsuo Senaha e outro, remanescente da matrícula nº 16.535), até o marco 3 (M-3); daí segue por uma reta ainda nessa confrontação, no rumo 79º10'06"NW, na distância de 112,68 metros, até o marco 4 (M-4); daí deflete à direita e segue confrontando pela margem da Rodovia Péricles Belini SP-461, no rumo 41º52'28"NE, na distância de 16,10 metros até o ponto E0V-P-0122, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 86º54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto E0V-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de 357º37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de 267º59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de 286º04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de 304º00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0123, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Belini SP 461 com rumo de 41º52'28" e distância de 29,05 metros até o ponto inicial

da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

IMÓVEL "2"

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), destinada a via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Matrícula: 50.454

Área Doada: 448,15m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "Inicia-se no vértice E0V-P-0350, Longitude: -50º00'09,847", Latitude: -20º26'55,632" e Altitude: 501,27m, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.363 + 2,31m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 26º48'14" e distância de 77,98m, confrontando-se com a SP 461, rodovia Péricles Bellini até o vértice E0V-P-0351, Longitude: -50º00'08,634", Latitude: -20º26'53,369" e Altitude: 503,27m, distante a 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.367 + 0,24m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 174º39'52" e distância de 9,98m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0352, Longitude: -50º00'08,602", Latitude: -20º26'53,692" e Altitude: 503,01m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 200º43'57" e distância de 21,21m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0353, Longitude: -50º00'08,861", Latitude: 20º26'54,337" e Altitude: 502,60m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 208º54'40" e distância de 22,06m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0354, Longitude: 50º00'09,229", Latitude: -20º26'54,965" e Altitude: 502,01m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 212º03'04" e distância de 20,32m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0355, Longitude: -50º00'09,601", Latitude: -20º26'55,525" e Altitude: 501,27m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 245º13'26" e distância de 7,85m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0350, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 448,15m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela



fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

“ÁREA REMANESCENTE”

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245°13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) e com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista

(pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

LEI Nº 7 512, de 26 de agosto de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 01 - Administração

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

17.122.0045.2.120 - 001

Atividade 2.120 Gestão Administrativa

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral



Valor R\$ 16.000,00
Unidade Executora: 01 – Administração
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar
17.122.0045.2.120 - 002
Atividade 2.120 Gestão Administrativa
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 2.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa
Civil
17.512.0045.2.124 - 050
Atividade 2.124 Gestão Operacional
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 300.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
17.512.0045.2.124 - 052
Atividade 2.124 Gestão Operacional
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 145.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação
entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS
17.512.0045.2.124 - 054
Atividade 2.124 Gestão Operacional
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 40.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
17.512.0045.2.124 - 062
Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 190.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º
será efetuada mediante a utilização dos recursos nos
termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal
nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação
considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26
de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e legislativos da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Portarias

PORTARIA Nº 20 286, de 26 de agosto de 2026

*(Designa o servidor público
municipal Dagoberto Zuchi Lau
para responder pelo expediente
da Divisão De Manutenção e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal da Educação, por
motivo de férias do titular
Francisco Carlos Pereira do
Santos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal
Dagoberto Zuchi Lau, matrícula nº 48291 para responder
pelo expediente da Divisão De Manutenção e Serviços
Gerais da Secretaria Municipal da Educação, no período de
02 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026, por
motivo de férias do titular Francisco Carlos Pereira do
Santos, matrícula nº 43052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26
de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 076/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0133/26

Razão Social: LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS

Endereço: RUA IGUASSU - 3207 - SALA 07 - VILA MARIN

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0033/26-P

Razão Social: DOM PEIXE RESTAURANTE LTDA

Endereço: AVENIDA FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA - 3073 - JARDIM ALVORADA

Processo 0108/26

Razão Social: H DA SILVA DE SOUZA PEREIRA SUSHI DELIVERY LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 2969 - SALA 04 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0389/26-P

Razão Social: W G RODRIGUES LTDA

Endereço: AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA - 4368 - BAIRRO DO CAFÉ

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0884/26-P

Razão Social: M DA SILVA CAVALINI RESTAURANTE LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2294 - POZZOBON

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0032/26-P

Razão Social: DOM PEIXE RESTAURANTE LTDA

Endereço: AVENIDA FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA - 3073 - JARDIM ALVORADA

Processo 0884/26-P

Razão Social: M DA SILVA CAVALINI RESTAURANTE LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2294 - POZZOBON

5 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0760/26-P

Razão Social: ENDOCRINOLOGIA PEDIATRIA VANESSA QUEIROZ LTDA

Endereço: RUA SERGIPE - 3348 - PATRIMÔNIO VELHO Votuporanga, 27 de agosto de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

Notificação

EDITAL Nº 075/ 2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/08/2026:

Autuado: **MARIA EDUARDA CESTARI DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA VOTUPORANGA LTDA**

Data da Autuação: 06/07/2026;

Data da Decisão: 27/08/2026;

CNPJ: 61.509.768/0001-80;

Processo nº:0135/26; AIF 1894

Localidade: Av. da Saudade - 2143 - anexo 2147 - CEP: 15.501-405- Vila Nova - Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art. 122 - I da Lei Estadual nº 10.083/98; Resolução RDC nº 06/2013 e RDC nº 50/2002

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 27 de agosto de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 035, 26 de agosto de 2026

(Concede licença gestante às servidoras abaixo relacionadas)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da
Administração no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença gestante às servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	A PARTIR DE	Dias
85034/1	Anne Elize Munhoz Gonzales Wanssa	25/07/2026	180
76563/1	Caroline Cristina Emerenciano Souza	11/08/2026	180
82547/1	Luana Poltronieri Silvestrini	27/07/2026	180

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4251-003B-791C-02FA> e informe o código 4251-003B-791C-02FA





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4251-003B-791C-02FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 26/08/2026 08:00:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4251-003B-791C-02FA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 036, de 26 de agosto de 2026.

(Concede licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	A PARTIR DE	DIAS
59790/1	Aline dos Santos Silva	04/08/2026	1
48933/1	Amanda da Silva Cuim	05/08/2026	1
78390/1	Amanda da Silva Lopes Scaff	29/07/2026	3
78627/3	Ana Claudia Garcia Carneiro	03/08/2026	1
82675/1	Ana Gabriela da Silva Venancio Catelan	24/07/2026	1
85600/1	Andressa Rodrigues de Oliveira	06/07/2026	1
85600/1	Andressa Rodrigues de Oliveira	06/08/2026	1
54992/3	Angela Maria Carvalho dos Santos	22/07/2026	3
50776/1	Arlete Lanson Longo dos Santos	29/07/2026	1
50776/1	Arlete Lanson Longo dos Santos	30/07/2026	1
85838/1	Beatriz de Jesus Pereira	31/07/2026	1
76140/2	Bruna Carolina Amaral Cardoso	22/07/2026	2
88550/1	Bruno Jose de Oliveira Ferreira	29/07/2026	1
63088/1	Camila Akemi Abe	03/08/2026	1
79303/1	Carla Farias Lopes da Silva	03/08/2026	2
43400/1	Carla Michela Rodrigues	07/08/2026	1
56669/1	Dalileia Fernanda Ribeiro Monari	11/08/2026	1
61638/2	Delurdes Pelonia Fiorentino Menezes	06/07/2026	1
50172/2	Deozelia Maria da Costa Souza	14/08/2026	7
78197/1	Edivaldo Ronculato	31/07/2026	2
78197/1	Edivaldo Ronculato	03/08/2026	1
69423/1	Eduardo Luciano de Almeida	29/07/2026	1
49522/1	Elaine Cristina Ferreira de Oliveira	06/07/2026	1
60372/1	Elen Florencio da Silva	06/07/2026	1
60372/1	Elen Florencio da Silva	04/08/2026	1
38326/1	Eliezer Vitorino da Silva	29/07/2026	1
72572/1	Ester Pereira da Silva	06/08/2026	1
79252/1	Evelyn Biage de Almeida Castro	13/08/2026	13
65455/3	Fabiana Santana dos Santos Ramos	06/07/2026	1
59960/6	Fabiana Saraiva de Paulo	10/08/2026	1
79338/1	Fernanda Rodrigues Luiz	10/08/2026	3
65226/3	Gabriela Simoes Carvalho	28/07/2026	1

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F677-8F6C-C4B2-2C7E> e informe o código F677-8F6C-C4B2-2C7E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

79059/1	Gabriela Soares Regula	05/08/2026	1
85642/1	Giselle Aline de Seixas Escavassa	10/08/2026	2
66109/1	Grazielli Barbosa Permegiani	29/06/2026	1
85559/1	Ingrid da Silva Trigueiro	24/07/2026	1
62464/2	Jessica Guerino	10/08/2026	1
70203/1	Joao Dias de Oliveira Neto	04/08/2026	1
89293/1	Jonas Soares	22/07/2026	1
43923/2	Juliana Carvalho Cunha	31/07/2026	1
85245/1	Kamily Vitoria Franca	11/08/2026	1
69771/1	Karina Peluce de Oliveira	05/08/2026	1
85481/1	Kauane de Lima da Silva	22/07/2026	1
89336/1	Kelli Cristina da Silva de Barros	10/08/2026	3
86549/1	Larissa Torres Fialho	05/08/2026	2
46035/1	Leiliane Cristina da Silva Scarpa	12/08/2026	1
58513/1	Ligia Karla de Oliveira Rocha Fedossi	14/08/2026	1
58513/1	Ligia Karla de Oliveira Rocha Fedossi	17/08/2026	1
57274/1	Lismara Rodolpho Sabino da Costa	03/07/2026	1
29769/1	Lourdes Andretto Romero dos Santos	23/07/2026	1
29769/1	Lourdes Andretto Romero dos Santos	06/08/2026	1
87446/1	Luana Cristina Geraldo Pirani	23/07/2026	2
46566/1	Luana Paula Jatobá Brianezi Venancio	27/07/2026	1
48852/2	Luciana Cristina Braga Pereira	01/07/2026	1
40053/1	Maria Luiza Valeriano da Silva Santiago	28/07/2026	1
36870/3	Marlene Rodrigues de Queiroz	02/07/2026	1
36870/3	Marlene Rodrigues de Queiroz	24/07/2026	1
58289/2	Miriam Alice Pimenta de Moraes	29/07/2026	1
84798/2	Naiara Borin Silveira Lourencetti	08/08/2026	3
51225/1	Neide Luiza Macedo Zamonaro	28/07/2026	50
55816/2	Otavio Marques Ferreira	24/07/2026	1
55816/2	Otavio Marques Ferreira	17/08/2026	1
90088/1	Pamela Vitoria Fialho	14/08/2026	3
67276/1	Patricia Ghiotto Pereira	07/08/2026	1
85693/1	Patricia Guilherme da Silva	28/07/2026	2
42820/1	Rachel Bernardo da Fonseca Oliveira	29/07/2026	3
85229/1	Rafaela de Souza Lopes	08/08/2026	15
51756/1	Renata Cristina Sampaio	03/08/2026	1
72292/2	Rhaianne Layse de Oliveira Parreira	03/08/2026	5
58726/1	Rita de Cassia Muniz da Silva	03/08/2026	2
46370/4	Roberto Dezan Vicente	03/08/2026	1
46370/3	Roberto Dezan Vicente	03/08/2026	1
62634/1	Ronise Maria Cipriano	05/08/2026	1
41564/1	Roseli dos Santos Bombonato	06/08/2026	1
43460/2	Silma Gianini Ferreira de Freitas	04/08/2026	1
43460/1	Silma Gianini Ferreira de Freitas	04/08/2026	1
56898/2	Simony Aparecida de Andrade Rodrigues	04/08/2026	1
60046/1	Solange Aparecida Guimaraes Jantorno	27/07/2026	1
90120/1	Tatiane Goncalves Gomes	09/08/2026	1
80880/1	Tayna Bigotto Grosso	05/08/2026	1
57789/1	Thiago Prandini Melo	06/08/2026	1
60330/2	Valdir Marcilino	27/07/2026	1

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F677-9F6C-C4B2-2C7E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

51063/2	Vivian Carla Barão de Oliveira	07/08/2026	1
73216/3	Walison Rodrigo Goncalves	29/07/2026	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de agosto de 2026.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F677-8F6C-C4B2-2C7E>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F677-8F6C-C4B2-2C7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 26/08/2026 07:59:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F677-8F6C-C4B2-2C7E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 037, de 26 de agosto de 2026

(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	A PARTIR DE	DIAS
77545/2	Adriana Aparecida de Fatima Ricci	15/08/2026	15
43389/1	Adriana Flavia de Martins e Lourenco	03/08/2026	14
78458/1	Alan Henrique Ferreira Monteiro	22/07/2026	14
78458/1	Alan Henrique Ferreira Monteiro	08/08/2026	59
41017/1	Aline da Silveira Thiago Braga	28/07/2026	180
28932/3	Ana Aparecida Xavier Minhoto	22/07/2026	10
46485/1	Ana Paula Pereira Reis	27/07/2026	15
35920/2	Andreia Cristina Sabadotto Pugliese	31/07/2026	15
59587/1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	10/08/2026	10
76563/1	Caroline Cristina Emerenciano Souza	22/07/2026	10
76563/1	Caroline Cristina Emerenciano Souza	05/08/2026	6
33448/4	Claudineia de Jesus Jayme	28/07/2026	14
42200/1	Cleide de Oliveira Garcia	06/08/2026	10
42200/2	Cleide de Oliveira Garcia	06/08/2026	10
59706/1	Cristiane de Castro Felicio Sanches	02/08/2026	30
65048/1	Daniele Alves Molina	10/08/2026	5
78331/1	Danitielle da Silva Vieira	30/07/2026	7
82030/1	Debora Bonfim Piquetti	12/08/2026	10
61000/1	Debora Dallacqua Moreira	06/08/2026	10
61000/1	Debora Dallacqua Moreira	18/08/2026	21
42269/2	Dulcineia Lopes Dourado	27/07/2026	7
78197/1	Edivaldo Ronculato	10/08/2026	5
56740/1	Eliane Candido Gaspar	27/07/2026	5
58394/1	Elisangela Alves Fachinette	06/08/2026	10
58394/2	Elisangela Alves Fachinette	06/08/2026	10
77199/2	Erica Cristina dos Santos	13/08/2026	9
63541/1	Fernanda Oliveira Elias	02/08/2026	28
85803/1	Gabriela Prajo de Almeida	06/08/2026	14
59455/2	Giane da Silva Franco Sobrinho	12/08/2026	30
85093/1	Gislane Pedroso Borges	25/07/2026	15
85093/1	Gislane Pedroso Borges	10/08/2026	30
58580/1	Glauca Aparecida dos Santos	05/08/2026	30
55921/2	Hellis Fabiula Dias Mendes	22/07/2026	8
46337/3	Ilza Fernandes Mafra Teodoro	04/08/2026	60
69890/1	Jaqueline Ferreira de Oliveira	30/07/2026	12
75447/1	Jean Cesar Andrade de Souza	22/07/2026	10

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE32-C182-90F0-FCE7> e informe o código FE32-C182-90F0-FCE7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

72351/2	Jessica Magalhaes Gabriel	04/08/2026	14
72351/3	Jessica Magalhaes Gabriel	04/08/2026	14
72351/2	Jessica Magalhaes Gabriel	18/08/2026	47
72351/3	Jessica Magalhaes Gabriel	18/08/2026	47
65889/1	Jessica Quecada Chaves	28/07/2026	11
55034/1	Jesus Teixeira Mendes	30/07/2026	10
50288/1	Joao Everaldo Soares	07/08/2026	14
58041/3	Jonatas Trevisan	03/08/2026	10
58041/3	Jonatas Trevisan	17/08/2026	10
60437/1	Josiane Maria de Souza Fernandes	04/08/2026	5
55115/3	Joyce Rodrigues Teodoro Scatolin	11/08/2026	7
48992/1	Juliana Vieira Lacerda	05/08/2026	30
87725/1	Juliano Alves da Silva	27/07/2026	14
83048/1	Karina Correa Permegiani	10/08/2026	11
65277/1	Katia das Neves Garcia	04/08/2026	180
82437/1	Keytti Cristina Domingues	25/07/2026	30
58637/1	Laercio Delbone Rodrigues	14/08/2026	5
75852/1	Ligia Maria Prado	28/07/2026	14
75852/1	Ligia Maria Prado	12/08/2026	14
58327/1	Liziani Aparecida da Silva dos Santos	22/07/2026	14
87446/1	Luana Cristina Geraldo Pirani	27/07/2026	5
66581/1	Luana Marona de Oliveira	29/07/2026	12
42412/1	Luciana Andrade Silva	16/08/2026	7
69330/1	Luciano Aparecido Guilhem	13/08/2026	15
56227/1	Luciano Jose Simoes	28/07/2026	15
85540/1	Lucimar Salu dos Santos	01/08/2026	5
86750/1	Luis Eduardo Trevizan	11/08/2026	5
86031/1	Marcos Renato Chikami	23/07/2026	7
66836/1	Maria Aparecida Balbino de Barros Silva	25/07/2026	15
65188/2	Maria Isabel Peres Gil Osaki	27/07/2026	5
55735/3	Michele Cristina Sandoval Simonato	06/08/2026	14
56693/1	Nadia Ozorio	04/08/2026	60
28789/2	Nair Goncalves Farias	31/07/2026	9
79874/1	Nayara Marchioli da Costa Lopes	03/08/2026	5
56464/2	Nayara Nasso de Souza	31/07/2026	10
52116/1	Patricia Amancio	27/07/2026	30
51705/1	Patricia de Sousa Silveira Beluco	10/08/2026	5
51705/1	Patricia de Sousa Silveira Beluco	15/08/2026	5
35939/4	Patricia Veroneze Augusto Fernandes	12/08/2026	15
71522/1	Pedro Henrique Pereira dos Santos	05/08/2026	60
86938/1	Priscila Andrade Borges de Moraes	22/07/2026	7
86938/1	Priscila Andrade Borges de Moraes	30/07/2026	15
85380/1	Rafaela Rodrigues dos Santos	22/07/2026	60
71557/2	Rebecca Vaz Soares Venturini	30/07/2026	59
50989/1	Renata Pereira Lopes	14/08/2026	14
77231/2	Rosana Carvalho de Souza	09/08/2026	28
40940/2	Rosangela Aparecida da Costa Garcia	22/07/2026	30
42536/1	Rosicleia Maria Cipriano	04/08/2026	15
38458/1	Rosimeire da Costa Polizelli	28/07/2026	180
42374/1	Sandra das Neves Garcia Nogueira	27/07/2026	5
59471/1	Silvania Dias Guimaraes Stoppa	09/08/2026	7
44920/1	Silvia Cristina Santana Figueira	26/07/2026	7
44920/2	Silvia Cristina Santana Figueira	26/07/2026	7
44920/1	Silvia Cristina Santana Figueira	03/08/2026	5
44920/2	Silvia Cristina Santana Figueira	03/08/2026	5

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE32-C182-80F0-FCE7> e informe o código FE32-C182-80F0-FCE7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

47945/2	Silvia de Cassia Vieira Goncalves	27/07/2026	5
47945/3	Silvia de Cassia Vieira Goncalves	03/08/2026	60
47945/2	Silvia de Cassia Vieira Goncalves	03/08/2026	60
47945/3	Silvia de Cassia Vieira Goncalves	27/07/2026	5
85160/1	Simara Pereira Rosa da Silva	10/08/2026	14
40967/1	Simone Mariano da Silva	22/07/2026	14
39241/1	Simone Sandoval de Aguiar Lio	07/08/2026	10
78770/2	Tamires Simonato de Freitas	24/07/2026	90
60470/1	Vaina Moreira da Silva	10/08/2026	10
45063/2	Valdenice Pereira Santana	08/08/2026	30
42854/4	Valeria da Silva Massura	27/07/2026	12
49123/1	Vanilda Dias	04/08/2026	11
49123/2	Vanilda Dias	04/08/2026	11
59277/1	Vera Lucia Bordin	13/08/2026	60
65145/1	Vinicius Cineli Alves	26/07/2026	11
40487/1	Zezito Inocencio dos Santos	27/07/2026	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de agosto de 2026.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/FE32-C182-80F0-FCE7> e informe o código FE32-C182-80F0-FCE7





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FE32-C182-80F0-FCE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 26/08/2026 07:58:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE32-C182-80F0-FCE7>



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2026 – Processo 266/2026, para Pagamento de taxa de inscrição para escolinha participar da Copa América de Taekwondo organizado pela Liga Nacional.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Liga Nacional de Taekwondo. CNPJ: 04.705.050/0001-25. VALOR: R\$ 3.495,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 25/08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IMPERIAL PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA

Objeto: Fornecimento de ração animal para alimentação de cães e gatos (2) para o Abrigo Municipal “Walter Sanches Malerba”, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, e Centro de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga, SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.002.047	SC	125	Ração seca para gatos adultos castrados, classificada como Premium ou Super Premium, alimento completo e balanceado, indicada para manutenção da condição corporal e saúde do trato urinário, contendo níveis mínimos de garantia de Proteína Bruta 300g/Kg, Extrato Etéreo 80 g/Kg, Cálcio 7.000 mg/kg, Fósforo 6.000 mg/kg, Sódio 2.000 mg/kg, Potássio 4.000 mg/kg, Taurina 1.000 mg/kg, Ômega 6 10g/kg, Ômega 3 1.000 mg/kg e Energia Metabolizável mínima de 3.200 kcal/kg, com níveis máximos de: Matéria Fibrosa 50 g/kg, Matéria Mineral 100g/kg, Umidade 120 g/kg e Cálcio 18 g/kg, podendo conter ingredientes funcionais como prebióticos, antioxidantes, extrato de yucca, aminoácidos essenciais e ácidos graxos ômega, devendo possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender à legislação vigente para alimentos destinados a animais de companhia e ser fornecida em embalagem original de fábrica com 20kg, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade.	GRANVITA	R\$ 248,97	R\$ 31.121,25
02	001.002.048	SCH	1.100	Ração úmida tipo sachê para cães filhotes, classificada como Premium ou Super Premium, alimento completo e balanceado destinado ao crescimento e desenvolvimento de cães filhotes, contendo níveis mínimos de garantia de Proteína Bruta 80 g/kg, Extrato Etéreo 35 g/Kg, Cálcio 1.500 mg/kg, Fósforo 1.300 mg/kg, Sódio 400 mg/kg, Potássio 1.000 mg/kg, Ômega 6 2.000 mg/kg, Ômega 3 100 mg/kg e Energia Metabolizável mínima de 700 kcal/kg, com níveis máximos de: Umidade 850 g/kg, Matéria Fibrosa 25 g/kg, Matéria Mineral 35 g/kg e Cálcio 4.000 mg/kg, podendo conter ingredientes funcionais como: DHA,	SPECIAL DOG	R\$ 2,51	R\$ 2.761,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				prebióticos, antioxidantes, vitaminas, minerais, aminoácidos essenciais e ácidos graxos ômega, devendo possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender à legislação vigente para alimentos destinados a animais de companhia, apresentar validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e ser fornecida em embalagem tipo sachê de aproximadamente 100g, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade.			
03	001.002.049	SCH	1.100	Ração úmida tipo sachê para gatos, classificada como Premium ou Super Premium, alimento completo e balanceado destinado ao crescimento e desenvolvimento de gatos filhotes, contendo níveis mínimos de garantia de Proteína Bruta 90 g/kg, Extrato Etéreo 40 g/kg, Cálcio 1800 mg/kg, Fósforo 1400 mg/kg, Sódio 400 mg/kg, Potássio 1200 mg/kg, Ômega 6 1500 mg/kg, Ômega 3 100 mg/kg e Energia Metabolizável mínima de 800 kcal/kg, com níveis máximos de: Umidade 850 g/kg Matéria Fibrosa 20 g/kg, Matéria Mineral 35 g/kg e Cálcio 5000 mg/kg, podendo conter ingredientes funcionais como: DHA, prebióticos, antioxidantes, vitaminas, minerais, aminoácidos essenciais, taurina e ácidos graxos ômega, devendo possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender à legislação vigente para alimentos destinados a animais de companhia, apresentar validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e ser fornecida em embalagem tipo sachê de aproximadamente 85g, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade.	SPECIAL CAT	R\$ 2,51	R\$ 2.761,00
VALOR TOTAL							R\$ 36.643,25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 – PROCESSO Nº 217/2026. Valor global: R\$ 36.643,25. Vigência: 1 ano. Assinatura: 26 de agosto de 2026
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 26/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JN PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025C - PROCESSO Nº 161/2025C e seus anexos.

Termo aditivo: Fica autorizada a substituição da marca anteriormente contratada, mantendo-se integralmente as especificações técnicas, características, qualidade e finalidade do objeto contratado, conforme parecer técnico ofício 4.752/2026, despacho 5, demonstrado no quadro abaixo:



ITEM	CÓDIGO	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	UNIT
13	023.003.051	UND	Pneu 185/65 R 15 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 – Índice de velocidade (mínimo) "T". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	SUNSET ENZO G1	COMPASAL BLAZER HP	R\$ 339,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025C - PROCESSO Nº 161/2025C. Assinatura: 26 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 26/08/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026 - PROCESSO Nº 271/2026

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para realização de exames anatomopatológicos de amostras de biópsias, com emissão de laudos especializados, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 14/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 26/08/2026.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 - PROCESSO Nº 201/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos IGM para Dengue – Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 30/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 26/08/2026.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2582/2026

*Revoga a Portaria nº 2362/2025 e designa os servidores **KIM BARBOSA LIMA** e **ANA MARIA RIBEIRO MATOS MODOLO** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve revogar a Portaria nº 2362/2025 e designar os servidores **KIM BARBOSA LIMA**, Chefe do Departamento Técnico Operacional, portador do RG nº 56.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 405.xxx.xxx-89, como GESTOR e, **ANA MARIA RIBEIRO MATOS MODOLO**, Técnico em Saneamento XXI - Administração Geral IV, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 387.xxx.xxx-81, como Fiscal do Contrato administrativo nº 15/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 - Processo Administrativo nº 14/2025, para contratação de locação de caminhão Munck com operador, para atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital e seus anexos, inclusive Termo de Referência - Anexo I e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - ETP, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 26 de agosto de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 04 - CONTRATO Nº
25/2022**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Tendo em vista o termo final do contrato previsto para 09 de maio de 2026, o Memorando do Analista VI - Contabilidade Pública I, Sr. Alexandre Venâncio de Lima, complementado pelo despacho 36 1doc 8251/2024, faz-se necessária, a prorrogação deste por mais 06 (meses) meses ou até a elaboração de novo contrato, já que se encontra em andamento novo procedimento licitatório para contratação do objeto através da Prefeitura do Município de Votuporanga, e conforme autoriza a cláusula quarta do contrato, pelo período de **10 de maio de 2026 a 09 de novembro de 2026.**

Sistemas e Aplicativos	Valor Mensal	Índice(%)	Valor reajustado
Software Contabilidade Pública	R\$ 4.102,16	4,14	4.271,99
Software Recursos Humanos	R\$ 2.050,88	4,14	2.135,79
Software Controle Interno	R\$ 1.273,26	4,14	1.325,97
TOTAL	R\$ 7.426,30		7.733,75

Os valores passam para R\$ 7.733,75 (sete mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando **R\$ 46.402,50** (quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) para 06 meses. **Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Controle Interno** por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de maio de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Processo nº 50/2022 - Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 14 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - ATA DE
REGISTRO Nº 54/2026**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: ANA LU CONFECÇÕES LTDA

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO ITEM 12.1 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro nº 54/2026 - Alteração dos dados bancários.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica nº 13/26 - Processo nº 33/2026

Votuporanga, 26 de agosto de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Aviso de Licitação



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 -
PROCESSO Nº 68/2026**

OBJETO: A aquisição de Data Logger de pressão e cabo de transmissão de dados para monitoramento ininterrupto e aferições pontuais de pressão na rede de abastecimento público no município de Votuporanga-SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/08/2026 ao dia 10/09/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 10/09/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 26 de agosto de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Marília Davanço Moretto
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 021/2026 - (REPETIÇÃO) - PROCESSO FEV Nº 036/2026

COMUNICAMOS que está suspenso, por prazo indeterminado, para análise de impugnação, o Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2026 - (Repetição) - Processo FEV Nº 036/2026, referente ao fornecimento de licenças do software antivírus Kaspersky Next EDR Foundations, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações mínimas constantes do edital e seus anexos. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Jurídico/Licitações) ou na plataforma: www.bll.org.br.

Votuporanga, 25 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br